

## Membros do Conselho de Defesa Nacional

Nos termos do artigo 91 da Constituição Federal de 1988, participam como Membros do Conselho de Defesa Nacional:

- Vice-Presidente da República;
- Presidente da Câmara dos Deputados;
- Presidente do Senado Federal;
- Ministro da Justiça;
- Ministro de Estado da Defesa;
- Ministro das Relações Exteriores;
- Ministro do Planejamento; e
- Os Comandantes da Marinha, Exército e da Aeronáutica.

Obs.: O Ministério do Planejamento e Gestão foi sucedido pelo Ministério da Economia – por força da [lei 13.844, de 18 de junho de 2019](#), que assumiu as atribuições do então MPOG, passando a deter a competência inerente a membro do CDN.